



CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 17/2013 deste Poder Judiciário, a qual dispõe sobre a concessão e pagamento de passagens e diárias no âmbito do Poder Judiciário, bem como o que dispõe o art. 70, XVII e XXIX da Lei Complementar n.º 17/1997;

RESOLVE,

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Luiz Felipe Lima da Silva**, no dia **04/10/2022**, para a Comarca de **Novo Airão/AM**.

II – CONCEDER 0,5 (meia) diária para despesas com alimentação e locomoção para o referido servidor.

III – DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3331, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do processo administrativo nº 2020/018816, em que o Secretário de Infraestrutura, Sr. **Rommel Pinheiro Akel**, solicita autorização para deslocamento e concessão de diárias para os servidores **Leomir Rafael Brito Silva** e **José James Da Silva Alves**, a fim de realizarem inspeção no Fórum da Comarca de **Rio Preto da Eva/AM**, no período de **10/10/2022 a 11/10/2022**;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 17/2013 deste Poder Judiciário, a qual dispõe sobre a concessão e pagamento de passagens e diárias no âmbito do Poder Judiciário, bem como o que dispõe o art. 70, XVII e XXIX da Lei Complementar n.º 17/1997;

RESOLVE,

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Leomir Rafael Brito Silva** e **José James Da Silva Alves**, no período de **10/10/2022 a 11/10/2022**, para a Comarca de **Rio Preto da Eva/AM**.

II – CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção para cada servidor.

III – DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

DESPACHOS

DECISÃO GABPRES

Trata-se de recurso administrativo interposto nos autos do processo em epígrafe pela empresa **JOSÉ MARIA NOBRE DA SILVA NETO** em que requer a reforma da decisão administrativa do Pregoeiro do certame.

A Comissão Permanente de Licitação destaca no doc. 0729332, um breve histórico do certame.

Conforme ata da sessão, id. 0714146, no dia 19 de agosto de 2022, às 10:00 horas, foi iniciado o Pregão Eletrônico nº. 055/2022-TJAM, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em operação técnica e manutenção (preventiva e corretiva) com eventual fornecimento de peças, para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

Após concluídas as Etapas de Aceitabilidade e Habilitação, fora aberta a Etapa de Recurso.

Irresignada com o resultado do certame, apenas a licitante **JOSÉ MARIA NOBRE DA SILVA NETO**, CNPJ: 46.483.980/0001-21, manifestou, via sistema Comprasgov, intenção de recorrer e apresentou tempestivas razões recursais (peça n.º 0718881). Ademais, cabe informar ainda que os lances da referida empresa lhe concederam a 1ª posição na classificação das licitantes participantes (peça n.º 0677479).



Peça processual n.º 0726951, tempestivas contrarrazões apresentadas pela empresa P F J DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 36.938.023/0001-99, em resposta aos recursos oferecidos pelas licitantes.

Por conseguinte, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que a desclassificação da recorrente foi realizada de acordo com as cláusulas editalícias, conforme foi informado e fundamentado na sessão pública do certame.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação manteve os fundamentos de sua análise que declarou a inabilitação da empresa JOSÉ MARIA NOBRE DA SILVA NETO, mantendo a decisão do Pregoeiro e pugnando pelo não acolhimento das razões recursais da referida empresa.

Nesse panorama, o pregoeiro sugeriu que fosse conhecido o recurso oposto pela licitante JOSÉ MARIA NOBRE DA SILVA NETO, e quanto ao mérito, fosse declarado improvido.

Assim, verifica-se que a condução do certame observou as regras editalícias. Nesse aspecto, também foram observados o regramento legal e os princípios norteadores de igualdade, legalidade, competitividade, proporcionalidade e a interpretação de que o maior número possível de interessados enseja a obtenção de bens e serviços de acordo com os interesses da Administração.

Pelo exposto, acolho a sugestão da CPL, para conhecer do recurso manejado pela empresa JOSÉ MARIA NOBRE DA SILVA NETO, e no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões aduzidas.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências subseqüentes.

Data registrada no sistema.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 073/2022

Processo Administrativo nº. 2022/000023689-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Aquisição para fornecimento de fechaduras biométricas para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

Entrega das Propostas: a partir do dia 11/10/2022, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 26/10/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Pregoeiro

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2022/000002102-00 – Ata de Registro de Preços nº 51/2021 do Pregão Eletrônico nº 49/2021 – TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (QUADRO BRANCO)**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 07 (sete) unidades. Fornecedor: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 29.926.189/0001-20). Item 02 - Quantidade solicitada: 2 (dois) unidades. Detalhamento do item:** Quadro / 3374 sob medida - Observações do item: Quadro branco magnético com moldura de alumínio anodizado Medidas aproximadas: 100x200 cm Garantia mínima: 12 meses, no valor unitário de R\$ 449,99 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). – **Item 04 - Quantidade solicitada: 5 (cinco) unidades. Detalhamento do item:** Quadro / 3354 + 216 - Observações do item: Quadro branco magnético com moldura em alumínio anodizado para fixação de recados, bilhetes, suspenso por cavalete em alumínio anodizado fosco composto por duas barras, com regulagem de altura do quadro com 4 rodízios com trava nos quatro rodízios dianteiros e altura total (com rodízio) de 1,74m, suporte para apagador removível no mínimo 40cm. Medidas do quadro branco: 90x120 cm Garantia mínima 12 meses, no valor unitário de R\$ 609,99 (Seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos). Valor total da compra: R\$ 3.949,93 (Três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº0476205 dos autos, assinada em 10/03/2022.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 04 outubro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas